

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/1483

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente CVM, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTES**, **JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº-186.160.620-68, com endereço na Rua Rudolfo Vontobel, 600, Gravataí, RS, **KARL ERNST STEPPE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.185.750-20, com endereço na Av. Cristóvão Colombo, 1248/202, Porto Alegre, RS, **EUCLIDES HUMBERTO TEIXEIRA JARDIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.427.670-04, com endereço na Travessa Colônia, 26/402, Porto Alegre, RS, **RAUL MASELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.386.208-20, com endereço na Rua Heitor de Moraes, 1081, São Paulo, SP, e **ARMANDO SANTA MARIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.416.238.53, com endereço na Rua Ceará, 101/81, São Paulo, SP, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2015/1483 (“PAS”), aprovada pelo Colegiado da CVM em reunião de 26/04/2016, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação CVM nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à CVM, como condição para celebração do Termo de Compromisso, montante no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos individualmente por José Antônio Silva Vargas, Karl Ernst Steppe e Euclides Humberto Teixeira Jardim e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos individualmente por Raul Maselli e Armando Santa Maria, quantia a ser pela CVM utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (CVM); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (CVM – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20151483.

Cláusula 3ª - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“CCP”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

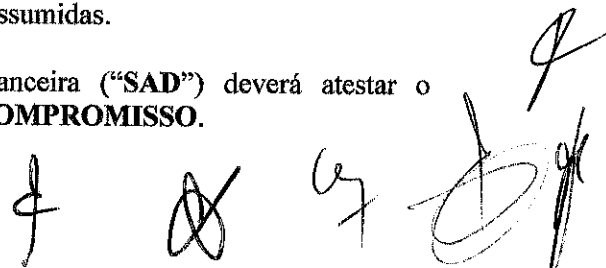
Cláusula 4ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do PAS ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“SAD”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

CVM 000 PROT RJ 06/JUL/2016 15:59





Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela SAD e homologado pelo Colegiado da CVM, o PAS será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 9ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao PAS, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

José Antonio Silva Vargas
JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS

Karl Ernst Steppe
KARL ERNST STEPPE

Euclides Humberto Teixeira Jardim
EUCLIDES HUMBERTO TEIXEIRA JARDIM

Raul Maselli
RAUL MASELLI

Armando Santa Maria
ARMANDO SANTA MARIA

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 285 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas indicadas para esta RAUPP de:
José Antonio Silva Vargas e Karl Ernst Steppe. Dou fé 13.39.52
1140515-314191
EM TESTEMUNHO
GRAVATAÍ, 04 de julho de 2016
DA VERDADE
Embr. R\$ 12,20+ Selo digital: R\$ 0,90 0258.01.16000066 16228 16236
RAUPP

Ledy Margaret Amos Raupp
Escrevente Autorizada

Testemunhas:

Aparecida
Nome: Andreia Simone Fonseca de Lima **Nome:**
CPF: 628 11 70 3004 **CPF:**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Sub. - Santa Cecília
Fernando Navarro - Oficial
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capão - SP - (11) 3667-2642
Este documento foi emitido por semelhança as firmas de: RAUL MASELLI e ARMANDO SANTA MARIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de junho de 2016.
Eu testifico da verdade.
REGISTRO CIVIL SANTA JEC
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Escrevente Autorizada
27 de 06 de 2016. [20167726093754000000447]
VALIDO SOMENTE COM O SELLO ELETTRONICO SEM EMENDAS E/OU RASURAS



SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS

RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 226 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP



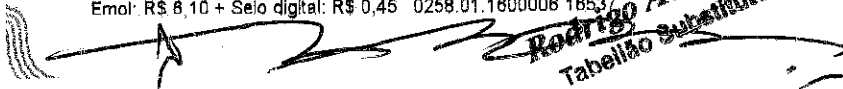
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada pela seta >RAUPP> de:

Euclides Humberto Teixeira Jardim Dou fé. 15:39:12 1140645-26115 11

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

GRAVATAÍ, 04 de julho de 2016

Emol: R\$ 8,10 + Seio digital: R\$ 0,45 0258.01.1600006 16537


Rodrigo A. Raupp
Tabelião Substituto